



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 987, DE 22 DE JANEIRO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), criando a seguinte programação de despesa:

0902 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
0902.16.482.0352.1029 PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.50.51.00	Obras e instalações	0100	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	0100	20.000,00
		0155	82.800,00

**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a seguir especificados:

0901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
0901.16.482.0352.1017 PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.50.51.00	Obras e instalações	0100	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	0100	20.000,00
		0155	82.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao Programa definido no Plano Plurianual 2006/2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2008.

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
*Prefeito Municipal*